

o Magistrado Supplicante gozou ou não
alguma licença durante o tempo
em que serviu o lugar de subdelegado
do Juizado do Outeiro e, interinamente,
o de delegado do Procurador Régio na
Comarca de Vinhães, e que não conste
da do processo. Satisfeito ao que se pede
~~ponderado e emitto parecer sobre~~
a pretensão de que se trata.
Deus etc. J. B. da S. F. de S. Martens

1879

Março

3

N.º 207 e 215

Sobre Registo Civil

M. Ex. Sr. = Respondendo aos
offícios com data de 28 de Fevereiro,
recebidos hoje, e que se referem a
duvidas sobre a maneira de se pro-
ceder ao Registo Civil já decretado, e
minha opinião que pela sua im-
portancia os assumptos de Registo
civil devem todos ser regulados
por decreto e não entregues á
varia jurisprudencia da interpre-
tação, e que n'este sentido devem
ser resolvidas as duvidas sobre a
intelligencia do decreto, que se
suscitarem e que se mostrar
verem fundadas. N'este caso
estão as de que se trata, e por
este meio o governo resolve
com mais latitude consenten-
do que convem. Com o registo
prezial succedeu o mesmo que
vae succedendo com o registo civil,
e as duvidas e as respostas subiram
a centenaes. et continuação de

similhante systema era im-
possivel e obviou-se the regu-
lando o assumpto.

Com a lei do recrutamento
succeder o mesmo e hoje tantas
são as resoluções e contra resolu-
ções que ninguem se pode julgar
sufficientemente instruido sobre o
que a similhante respeito se tem
resolvido. Isto não pode admittir-
se para o registro civil.

No registro civil qualquer reso-
lução é tão importante que ha-
vendo fundamento para duvidar,
convem que a interpretação ou
resolução seja autentica, e,
por isso, por meio de decreto que
firme o ponto, com fundamento
duvidado. = 2º o que me parece
sobre os pontos de que se trata,
que effectivamente carecem de
esclarecidos por meio de disposições
expressa. = Deus Guarde.....

João Bapt. da S. Terraes de S. Martinho

Esqueço
11

N.º 114

etcetera da presunção
dos herdeiros do falcido
juiz de direito etcetera
da Silveira Sequeira,
que pedem o veneci-
mentos que the
ficaram em dívida,
que volta com um
novo docum.
to.

Referindo-me e mantendo o que